DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA

6016.2022/0121108-7

COMUNICADO Nº 164, DE 17/11/2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 596 de 04/08/2022 publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de PROFESSOR DE ED. INFANTIL, para atuar nos Centros de Educação Infantil-CEIS e Comunicado SME nº 597 de 04/08/2022 publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de PROFESSOR DE ED. INFANTIL E

ENSINO FUNDAMENTAL I, para atuar nas EMEIS e EMEFS. 22/11/2022 às 8h30 horas – Lista de convocação PRO-FESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

| FES | isor de Educação Infantil e Ensino Fundan | IENTAL I |
|-----|---|----------|
| 176 | THALITA CRISTINA DE OLIVEIRA | 2.005,00 |
| 177 | ELIANE CRISTINA DE FREITAS RODRIGUES | 1.974,00 |
| 178 | TALITA PEREZ GARCIA | 1.962,00 |
| 179 | PATRICIA ALVES GUIMARAES | 1.960,00 |
| 180 | DIOGENAS MARIA SOARES ALMEIDA | 1.947,00 |
| 181 | ANDREA MARIA ESTEVAM | 1.927,00 |
| 182 | JOICE MATTOS DA SILVA | 1.910,00 |
| 183 | MAGJARA ALVES DA SILVA | 1.904,00 |
| 184 | ANDRESSA BARBOSA PEREIRA DOS SANTOS | 1.903,00 |
| 185 | ADINEA DE ARAUJO ALVES | 1.900,00 |
| 186 | RENATA ARAUJO GUIMARAES LIMA | 1.900,00 |
| 187 | SEDALIA DA CONCEICAO SANTOS FREIRE | 1.887,00 |
| 188 | ALEC SANDRA ALVES SANTOS LIMA | 1.869,00 |
| 189 | SIBELE APARECIDA ALVES DA CRUZ | 1.867,00 |
| 190 | ELAINE RAMOS | 1.863,00 |
| 191 | ZENAIDE LIMA DOS SANTOS | 1.846,00 |
| 192 | FLAVIA DA SILVA PIMENTEL | 1.836,00 |
| 193 | CLAUDIA APARECIDA PATTA MARINI | 1.825,00 |
| 194 | KATIA ALVARENGA MACHADO | 1.823,00 |
| 195 | KARINA SILVA MEDEIROS | 1.810,00 |
| 196 | PRISCILA DA SILVA SANTOS | 1.771,00 |
| 197 | SHIRLEY CRISTINA DOS SANTOS MATOS | 1.749,00 |
| 198 | DEBORAH CRISTINA MADEO | 1.727,00 |
| 199 | PATRICIA SILVA MORENO | 1.724,00 |
| 200 | ALINE CONCEICAO DIAS DE CASTRO | 1.721,00 |
| 201 | LUCIANA SANTOS MARQUES DE SOUZA | 1.675,00 |
| 202 | LIVIA DE ARAUJO TRANCHE | 1.663,00 |
| 203 | LEDA MARIA DANTAS | 1.645,00 |
| 204 | DANIELA SANTOS COUTINHO | 1.645,00 |
| 205 | JULIANA DA SILVA BARRETA | 1.643,00 |
| 206 | MARIA DAS DORES VIEIRA DA SILVA | 1.640,00 |
| 207 | EVANUZA OLIVEIRA SILVA | 1.630,00 |
| 208 | ILZA SOARES DE CARVALHO | 1.616,00 |
| 209 | EMILY VIVIANE MARQUES DOS SANTOS YMOTO | 1.609,00 |
| 210 | ANDREIA CRISTIANE BASSI | 1.602,00 |
| | 23/11/2022 às 8h30 horas – Lista de convoca | acão PRO |

FESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| ressort be ebockty to mirriant | | | | |
|--------------------------------|--|------------|--|--|
| 53 | SANDRA PEREIRA DOS SANTOS | 3.038,00 | | |
| 54 | VANESSA RIBEIRO DE SOUSA | 3.030,00 | | |
| 55 | SANDRA MACEDO | 2.989,00 | | |
| 56 | DANIELLE RODRIGUES DA SILVA | 2.921,00 | | |
| 57 | ANAIR LOPES DA SILVA | 2.920,00 | | |
| 58 | ALESSANDRA DA SILVA ZANCANELLA MEDEIROS | 2.891,00 | | |
| 59 | ANDREIA CRISTINA DE PAULA | 2.877,00 | | |
| 60 | SONIA MARIA DIOGO DA SILVA | 2.773,00 | | |
| 61 | JADY IZABELLI NEGREIRO DA SILVA | 2.754,00 | | |
| 62 | ANDREA BRUNO CAPELLI | 2.719,00 | | |
| 63 | DANIELE MARTINS DA SILVA | 2.705,00 | | |
| 64 | ELIZABETE FREITAS DOS SANTOS | 2.667,00 | | |
| 65 | THAISA FERREIRA DE ANDRADE | 2.636,00 | | |
| 66 | JANILDA SIRQUEIRA PEDROSA | 2.630,00 | | |
| 67 | AUREANA RAMOS | 2.626,00 | | |
| 68 | FABIANA KLEINICKE GOMES | 2.538,00 | | |
| | 1-Os candidatos acima relacionados deverão | comparecer | | |

- pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Apucarana, no 215, Bairro Tatuapé, para providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos e as cópias reprográficas: I- ORIGINAL MÁIS DUAS CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE CADA DOCUMENTO:
 - a) Cédula de identidade RG;
- b) documento comprobatório de habilitação específica Diploma e Histórico Escolar. A documentação apresentada pelo candidato a eventual contratação deve atender a Portaria MEC/ GM Nº 1.095, de 25 outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26/10/2018.
- II ORIGINAL MAIS UMA CÓPIA REPROGRÁFICA DE CADA:
- c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos): (no caso do sexo masculino):
- e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência;
- f) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
- g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); h) Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica
- mencionando o cargo de Professor;
- i) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir
- j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver: (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entrar em contato, para solicitar o formulário de abertura de conta ou abrir por meio do aplicativo);
- k) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato:
 - I) Carteira de Trabalho e Previdência social;
- m) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
 - n) Uma foto 3x4;
- o) Carteira de habilitação (não obrigatório);
- p) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divorcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos(apresentar)
- g) Carteira de Vacinação do Covid 19 (com todas as doses
- 2 Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes; b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.
- 3 Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.
- 4 Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento, ou então, não apresentar toda documentação prevista neste Comunicado para efetuar a eventual contratação. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.
- 5 O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 30 (trinta) horas semanais, ou J(30) Jornada de 30 (trinta) horas semanais para Professor de Educação Infantil.

- 6 O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h00 às 19h00);
- 7- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE

6016.2022/0107204-4

TERMOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **EXPEDIDOS**

CONTRATANDO NOS TERMOS DA LEI Nº 10,793. DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI N° 16.899, DE 24 DE MAIO DE 2018, E PELO DECRETO N° 32.908 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992, E À VISTA DO DES-PACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº:

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSI-

| NO FUNDAMENTAL I | |
|--|---------------|
| CONTRATADOS AOS 03/11/2022 | REG. FUNC/VIN |
| ANA LUCIA BOMFIM HERRERA | 915.597.0/ |
| BIANCA DE ARAUJO OLIVEIRA | 915.606.2/ |
| EDNA DA COSTA MIGUEL | 915.587.2/ |
| KELLI AUGUSTA DOS SANTOS | 915.595.3/ |
| LUCIANA DE RICCIO ASSOFRA | 915.609.7/ |
| MARIANA DE CHRISTO MARTINS | 915.607.1/ |
| ROSANA CRISTINA FALAGUASTA DE CARVALHO | 915.593.7/ |
| ROSIMEIRE DE CASSIA MAIDA NASSIF | 709.588.1/ |
| SILVIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA | 915.586.4/ |
| VANGELA ALVES DA SILVA IGNACIO | 844.700.4/ |
| TERMOS DE CONTRATO DE DESTAÇÃO | DE CEDVICO |

TERMOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **EXPEDIDOS**

CONTRATANDO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI Nº 16.899, DE 24 DE MAIO DE 2018, E PELO DECRETO Nº 32.908 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992, E À VISTA DO DES-PACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº: 6016.2022/0076190-3

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO

CONTRATADOS AOS 12/09/2022 DAIANE DA SILVA CAVALCANTE 914.237.1/1

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEI-**RAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS**

6016.2019/0068781-3 - ASSOCIAÇÃO BENEFICEN-TE EDUCATIVA A.B.E. - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SMG nº 10/SMG/18 e nos termos da manifestação do Setor de Convênios/CENTS, do Núcleo de Contabilidade e da Assessoria Jurídica desta DRE, DEFIRO a inscrição da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCATIVA A.B.E. - CNPJ 01.470.611/0001-66, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE **GUAIANASES**

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEI-**RAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS**

I - 6016.2022/0119587-1 - INSTITUTO DE PESQUISA POPULAR MEU LUGAR, com fundamento no Decreto n.º 52.830/11 e Portaria SMG/34/2017, alterada pela Portaria n.º 10/SMG/2018, de 30 de janeiro de 2018, e Portaria SEGES n.º 45 de 07 de julho de 2022 e nos termos das manifestações dos núcleos da DRE Guaianases em especial da Assessoria Jurídica. DEFIRO a inscrição do INSTITUTO DE PESQUISA POPULAR MEU LUGAR, inscrito no CNPJ n.º20.720.459/0001-77, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS;

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEI-**RAS DO TERCEIRO SETOR-CENTS**

SEL 6016:2022/0114671-4 - INSTITUTO EDUCACIO-NAL FORMANDO CIDADÃO. Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13, e nos termos das manifestações dos setores de Parcerias, Contabilidade e Assessoria Jurídica da Diretoria Regional de Educação São Mateus DEFIRO a inscrição da INSTITUTO EDUCACIONAL FORMANDO CIDADÃO, CNPJ 22.354.715/0001-85 o Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor-CENTS.

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEI-**RAS DO TERCEIRO SETOR-CENTS**

SEI 6016.2022/0117203-0 - ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE APOIO DOS MORADORES JARDIM TIETE - RIACHO DOS MACHADOS. Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13, e nos termos das manifestações dos setores de Parcerias, Contabilidade e Assessoria Jurídica da Diretoria Regional de Educação São Mateus, DEFIRO a inscrição da ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE APOIO DOS MO-RADORES JARDIM TIETE - RIACHO DOS MACHADOS., CNPJ 11.408.621/0001-25 o Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor-CENTS.

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEI-**RAS DO TERCEIRO SETOR-CENTS**

SEI 6016.2022/0117170-0 - ASSOCIAÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL ALYMAR. Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SME n° 2.871/13, e nos termos das manifestações dos setores de Parcerias, Contabilidade e Assessoria Jurídica da Diretoria Regional de Educação São Mateus. **DEFIRO** a inscrição da ASSOCIAÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL ALYMAR, CNPJ 22.683.855/0001-05 o Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor-CENTS.

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEI-**RAS DO TERCEIRO SETOR-CENTS**

SEI 6016.2022/0106908-6 - ASSOCIAÇÃO MÃE MARA. Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13, e nos termos das manifestações dos setores de Parcerias. Contabilidade e Assessoria Jurídica da Diretoria Regional de Educação São Mateus, DEFIRO a inscrição da ASSOCIAÇÃO MÃE MARA, CNPJ 04.141.895/0001-35 o Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor-CENTS.

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

COMUNICADO Nº 013/2022 - CAF

COMUNICAMOS ao GABINETE (SEME G). ASSESSORIAS (SEME AJ. APE. ACS): DEPARTAMENTOS (DGEE. DGEA. DGPE. DGPAR), COORDENADORIA E SUAS DIVISÕES: CAF, DCL, DSI, DS, DEOF, DPOF, DGP, DTIC, DPC, que o ALMOXARIFADO, da Divisão de Suprimentos, da SEME - Secretaria Municipal de Espor-

tes e Lazer permanecerá FECHADO no período de 12/12/2022 a 02/01/2023, para a realização do INVENTÁRIO SEMESTRAL.

As Unidades que tiverem eventos programados para este período deverão antecipar suas solicitações de materiais

6019.2022/0004035-8

Ata do Superior Tribunal de Justiça Desportiva Municipal Aos oito dias do mês de novembro do ano de 2022, às 13h30m, reuniram-se na sala de reunião do COTP os juízes titulares do STJDM: Wagner Fragoso Pinto, Vanessa Santos de Oliveira, Fabrício Gomes de Oliveira, Marcelo Santana Barbosa, Vicente Antonio de Cala e César Farid Haddad para julgar o recurso em segunda instância da equipe XI GAROTOS ERMELINO MATARAZZO, com pedido de efeito suspensivo em face a decisão da Comissão Disciplinar do TJDM SP que atribuiu a pena mínima do Artigo 40 (I) Eliminação da Equipe da Competição, no ano vigente de 2022.

A reunião foi iniciada com a leitura do relatório de monitoria do jogo e esclarecimentos sobre os fatos ocorridos, para que posteriormente, independente da decisão desse tribunal, não ocorressem novamente.

O Sr. Ailton Cazumba de Souza (Supervisor de Esportes de Ermelino Matarazzo), que estava presente no dia do jogo, relatou que a anotadora chegou atrasada no 1º jogo da rodada e por esse motivo acabou atrasando e causando uma certa confusão no jogo em questão. O mesmo informa que, por conta do atraso, o jogo foi iniciado enquanto a monitora conferia a do-cumentação dos atletas no banco e colhia a assinatura, quando foi identificado que o jogador Lucas Gabriel Garcia Alves estava sem a documentação necessária para participar da partida e comunicou a equipe que o mesmo não poderia jogar e foi retirado de campo. Ainda, segundo informação do Sr. Supervisor de Esportes, a anotadora autorizou o atleta a jogar com o Boletim de Ocorrência apresentado.

A segunda testemunha, Sr. Wagner dos Santos, RG 29.539.658, que é o técnico da equipe XI Garotos, informa que estranhou a procedimento da equipe na conferencia dos documentos, que realizou a conferencia diferente dos outros jogos que haviam participado. Tal fato, segundo o mesmo, foi justificado pela anotadora que disse que a equipe de arbitragem precisava iniciar a partida, que já estava atrasada, pois teriam um outro jogo para fazer. Ainda segundo o Sr. Wagner a partida foi iniciada sem a entrega de toda documentação para análise. O técnico, ao ser questionado pelos juízes, informa que tinha conhecimento do regulamento, inclusive participou do congresso e informa os seus atletas sobre o regulamento, porém não sabia que o seu atleta estava apenas com a cópia autenticada do documento, e afirma que o mesmo só entrou em campo pois as informações da anotadora e da monitora que conferiu a documentação foi divergente em relação ao mesmo poder participar com o Boletim de Ocorrência que havia perdido toda sua documentação.

Por fim o advogado da equipe, Dr. Idecir José Silva, OSB/ SP 370.749, se manifesta solicitando que diante dos fatos, a equipe SC XI Garotos de Ermelino Matarazzo, seja absolvida da punição imposta pelo TJDM.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de 2022, dando continuidade ao julgamento os mesmos juízes titulares ouviram o depoimento por vídeo conferência da monitora Monica Graciela Tobala de Andrade.

A mesma disse que estava presente no início da partida entre XI GAROTOS e DE QUEBRADA, e para adiantar ela pediu a documentação das duas equipe, mas nem todos entregaram. O atleta Lucas Gabriel Garcia Alvez, foi avisado antes do inicio do jogo que não seria aceito a xerox autenticada do RG bem como a foto do RG que ele apresentou, O Sr. Ailton Cazumba de Souza (Supervisor de Esportes da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo) e outras pessoas da equipe estavam presente neste

A mesária Leticia Fagundes para ajudar a conferir os donentos no intuito de iniciar a partida com brevidade pois a equipe de arbitragem tinha outro jogo para apitar em outro local e estava atrasada, pegou a relação nominal da equipe XI GAROTOS e levou até o banco de reservas para os mesmos assinarem, enquanto a monitora Monica colhia as assinaturas da equipe DE QUEBRADA.

Em nenhum momento ela ouviu a mesária Letícia autoriza que o atleta Lucas podia entrar na partida. O atleta informou que havia participado de outra partida apresentando o mesmo.

Depoimento da mesária Leticía Fagundes formalizado por escrito e juntado aos autos.

Após depoimentos dos envolvidos, a corte através do presi dente, colocou em votação o recurso interposto pela equipe XI GAROTOS, dos quais os juízes por unanimidade decidiram por não acatar o recurso, mantendo assim a decisão da primeira instância.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO Nº 05/2022/SMADS - SAS **PERUS**

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA.

A supervisora da Supervisão de Assistência Social de Perus SAS Perus- Sra. Sueli Rosa de Santana Amaro, no uso das suas atribuições, DESIGNA OS GESTORES DE PARCERIA E SEUS SUPLENTES, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: SPSCAVV- CLARET PERUS Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 3 DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/08/2022

TITULAR DO GESTOR DE PARCERIA: ÉRICA RIBEIRO MEN-DONCA RF: 787.767.6

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ÉRIKA VOUCHEMO RF: 911.879-9

a partir de 01/10/2022.

COMUNICADO Nº 06/2022/SMADS - SAS **PERUS**

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA.

A supervisora da Supervisão de Assistência Social de Perus SAS Perus- Sra. Sueli Rosa de Santana Amaro, no uso das suas atribuições, DESIGNA OS GESTORES DE PARCERIA E SEUS SUPLENTES, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVICO: SEAS- I e II - SEAS CLARET PERUS Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 089/SMADS/2021 DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/10/2022 TITULAR DO GESTOR DE PARCERIA: ÉRIKA VOUCHEMO

RF-911 879-9 SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: LEILA CRISTINA PEREIRA- RF: 850.989.1

a partir de 01/10/2022.

COMUNICADO Nº 07/2022/SMADS - SAS **PERUS**

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA.

A supervisora da Supervisão de Assistência Social de Perus — SAS Perus-SRa Sueli Rosa de Santana Amaro, no uso das suas atribuições, DESIGNA OS GESTORES DE PARCERIA E SEUS SUPLENTES, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: NPJ PERUS Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 122/SMADS/2019 DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/19/2022

TITULAR DO GESTOR DE PARCERIA: ÉRIKA RIBEIRO MEN-DONÇA RF: 787.767.6

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: LEILA CRISTINA

PEREIRA- RF: 850.989.1 a partir de 01/10/2022.

COMUNICADO Nº 08/2022/SMADS - SAS

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA. A supervisora da Supervisão de Assistência Social de Perus SAS Perus- Sra. Sueli Rosa de Santana Amaro, no uso das suas atribuições, DESIGNA OS GESTORES DE PARCERIA E SEUS SUPLENTES, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: NAISPd Perus Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 005/SMADS/2020 DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/10/2022

TITULAR DO GESTOR DE PARCERIA: ÉRIKA VOUCHEMO RF: 911.879-9

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: LEILA CRISTINA PEREIRA- RF: 850.989-1 a partir de 01/10/2022.

COMUNICADO Nº 09/2022/SMADS - SAS

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA.

A supervisora da Supervisão de Assistência Social de Perus · SAS Perus- Sra. Sueli Rosa de Santana Amaro, no uso das suas atribuições, DESIGNA OS GESTORES DE PARCERIA E SEUS SUPLENTES, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: SAICA PROFESSORA KALU Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 131/SMADS/2021 DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/10/2022 TITULAR DO GESTOR DE PARCERIA: LEILA CRISTINA PEREI-

RA- RF: 850.989-1 SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ERIKA VOUCHEMO RF: 911.879-9

a partir de 01/10/2022.

COMUNICADO Nº 10/2022/SMADS - SAS DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA.

A supervisora da Supervisão de Assistência Social de Perus SAS Perus- Sra. Sueli Rosa de Santana Amaro, no uso das suas atribuições, DESIGNA OS GESTORES DE PARCERIA E SEUS SUPLENTES, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: SAICA ESTRELA DO AMANHÃ Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 252/SMADS/2020 DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/10/2022

TITULAR DO GESTOR DE PARCERIA: LEILA CRISTINA PEREI-

RA- RF: 850.989-1 SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ERIKA VOUCHEMO RF: 911 879-9

a partir de 01/10/2022.

COMUNICADO Nº 11/2022/SMADS - SAS

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA. A supervisora da Supervisão de Assistência Social de Perus · SAS Perus- Sra. Sueli Rosa de Santana Amaro, no uso das suas atribuições, DESIGNA OS GESTORES DE PARCERIA E SEUS SUPLENTES, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: SME/MA PERUS Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 181/SMADS/2020 DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/10/2022 TITULAR DO GESTOR DE PARCERIA: LEILA CRISTINA PEREI-

RA- RF: 850.989-1 SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ERIKA VOUCHEMO

RF: 911.879-9 a partir de 01/10/2022.

COMUNICADO Nº 12/2022/SMADS - SAS

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA.

A supervisora da Supervisão de Assistência Social de Perus SAS Perus- Sra. Sueli Rosa de Santana Amaro, no uso das suas atribuições, DESIGNA OS GESTORES DE PARCERIA E SEUS SUPLENTES, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CDI PERUS Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 040/SMADS/2022 DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/10/2022 TITULAR DO GESTOR DE PARCERIA: LEILA CRISTINA PEREI-

RA- RF: 850.989-1 SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ERIKA VOUCHEMO

RF: 911.879-9 a partir de 01/10/202

6024.2022/0009910-4 - DESPACHO DE RECA-**DASTRO NO CENTS**

A Supervisão de Assistência Social Capela do Socorro - SAS/ CS, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 alterada pela portaria 10/SMG/2018 e considerando a portaria 45/SEGES/2022, e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, defere o pedido de recadastramento da/o: ASSOCIAÇÃO BRASI-LEIRA BENEFICENTE ASLAN-ABBA , inscrita no CNPJ nº: 59.641.340/0001-44 no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do dia 17/11/2022.

6024.6024.2017.0002019-3 - DESPACHO DE **RECADASTRO NO CENTS**

A Supervisão de Assistência Social - SAS/_PA_, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/ SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **defere** o pedido de recadastramento da/o: Associação Beneficente O Semeador , inscrita no CNPJ nº: 01.202.250/0001-77 no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 60 (doze) meses, a partir do dia 08/11/2022

FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

DIVISÃO DE IMUNIDADE E ISENÇÕES - DIMIS

SUREM/DEJUG/DIMIS

EDITAL S/N 2022: NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 6017.2022/0030305-6 INTERESSADO: MARIA DO CARMO DE CASTRO

SQL nº: 007.043.0222-5 Exercício: 2022

CHAMADA Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.ª a